

REGULAMENTO GERAL

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

De 08 a 12 de abril de 2024, das 8h às 18h.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de montagem será de 18/03/2024 a 05/04/2024. O horário de montagem deverá ser das 8h às 18h. O período de desmontagem de 13/04/2024 à 21/04/2024 com horário compreendido de 8h às 18h. O encerramento da montagem é impreterivelmente às 18h do dia 05/04/2024.

- a) Reforçamos que o último dia para entrada de veículos para descarregar equipamentos e materiais é dia 05/04/2024. Após esta data só poderão entrar no CTC materiais carregados a mão.**
- b)** Também se entende como desmontagem a retirada de veículos, implementos e máquinas que estão expostos na feira, que somente poderão ser retirados a partir de 8h do dia 13/04/2024.
- c)** No dia 13/04/2024, primeiro dia de desmontagem, só será permitido a entrada de caminhões de montadoras, após as 13h.
- d)** O horário de montagem e desmontagem é das 08 às 18hs, após as 18:30hs é vedada a circulação de pessoas na área da feira, sendo permitida apenas a permanência de seguranças credenciados que devem ser cadastrados diretamente no PORTAL, no formulário “Cadastro de Segurança”.

OBS – Em caso de atraso (por qualquer motivo), na chegada de equipamentos, máquinas e veículos em geral a entrada somente será permitida pela organização através de pagamento de 5% do valor da locação da área (a título de multa) a cada equipamento que entrar em atraso. No caso de máquinas pequenas o valor cobrado será de 5% de cada carro (carga pequena) e de 10% para caminhões (carga grande). Sendo que, o limite de entrada para estes casos será até dia 06/04/2024 com horário estipulado pela organização.

2.1. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS, TENDEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

Todas as empresas que forem executar serviços durante a montagem e desmontagem da TENOSHOW COMIGO, devem ser credenciadas através do portal BCS de forma antecipada, sendo obrigatório esse credenciamento para passar para as próximas etapas, e ser autorizada a trabalhar na área da feira.

A empresa expositora (através do portal BCS) deverá preencher obrigatoriamente o formulário “Cadastro de Montadora” autorizando a montadora a realizar a montagem de seus estandes. O referido formulário deverá ser preenchido no sistema para conhecimento da organização do evento até o dia 20/03/2024, sendo indispensável o preenchimento desse formulário para a liberação da montagem. Nos casos em que a montagem vai ser realizada pelo próprio expositor, o formulário deve ser preenchido com os dados do próprio expositor, ficando também obrigado a enviar a documentação obrigatória na área restrita ao montador.

Tendeiros, e demais prestadores de serviços também devem ser cadastrados no portal em seus devidos formulários, esses podem ser cadastrados pela empresa **expositora** ou pela empresa **montadora**.

IMPORTANTE: Todos os credenciados que forem trabalhar durante a montagem e desmontagem da TECNOSHOW COMIGO, deverá ser cadastrado pelo expositor ou montadora e através do portal, enviar toda a documentação referente a segurança do trabalho, só após a conferência da documentação, será liberado para entrar no parque. Não serão aceitos documentos enviados via e-mail ou entregues em via física.

2.1.1. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A TECNOSHOW COMIGO disponibilizará uma equipe de técnicos de segurança e administrativos para garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança no trabalho, todas as empresas que trabalharem durante a montagem e desmontagem, deverão cumprir rigorosamente todos os itens a seguir relacionados, bem como demais instruções e orientações dos técnicos de segurança que estarão presentes no evento, tanto na montagem dos estandes, durante a feira e na desmontagem dos estandes.

A. DOCUMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Montadoras, Tendeiros, Prestadores de Serviços, Expositores, contratados e subcontratados que forem prestar serviços durante a montagem e desmontagem da feira, deve enviar através do Portal, antes do início das montagens a documentação de todos os trabalhadores contendo:

- Documentos Pessoais (*obrigatório para todas as funções*);
- Documentos que comprovem o vínculo empregatício como CTPS-Carteira de Trabalho, contrato particular (*obrigatório para todas as funções*);
- ASO-Atestado de Saúde Ocupacional com validade vigente (*obrigatório para todas as funções*);
- Certificados de treinamentos, com validade vigente, conforme atividade a ser realizada, seguindo exigência das normas regulamentadoras: NR- 10 (para pessoas que irão trabalhar com eletricidade); NR-11 (para pessoas que irão trabalhar com transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais); NR-35 (para pessoas que irão trabalhar em altura);
- Ficha de EPI's atualizadas constando os equipamentos de segurança que cada trabalhador irá utilizar. Sendo que, a organização do evento se reserva no direito de exigir qualquer EPI ou EPC que julgar necessário para a segurança do trabalhador (*obrigatório para todas as funções*);
- Para empresas Montadoras: PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

B. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Após o cadastramento e aprovação da documentação prevista no item anterior, todos os trabalhadores passarão pela Integração de segurança e medicina do trabalho, que consiste em instruir de forma técnica e sanar dúvidas em relação aos procedimentos de segurança e medicina do trabalho, devendo os mesmos assinar documento (relativo as instruções recebidas) que será arquivado em poder da organização do evento.

Os itens listados no item (A) são obrigatórios para participar da integração, caso algum trabalhador não possua ASO-Atestado de Saúde Ocupacional vigente, ou que não tenha enviado qualquer documento julgado como obrigatório, este deverá ser enviado imediatamente, caso contrário não será aceito para laborar seu trabalho no evento e não poderá participar da integração de segurança e medicina do trabalho.

C. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de inteira responsabilidade das empresas Montadoras, Tendeiros, Prestadores de Serviços, Expositores, contratados e subcontratados que forem prestar serviços durante a montagem e desmontagem da feira: Para todos os serviços que a lei determina conforme regulamentação aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e contratados.

A equipe de técnicos da TECNOSHOW COMIGO terá livre acesso as áreas de montagens para fiscalizar o cumprimento das normas, sobretudo da utilização de EPIs, podendo inclusive paralisar a montagem até que seja sanada a irregularidade.

Não será permitido, em hipótese alguma, utilização de trajes inadequados na feira durante a montagem e desmontagem como sandálias, camiseta regata, chinelos, trabalhadores sem camisa, e qualquer outro traje que a organização julgar inadequado.

D. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Durante a montagem e desmontagem do evento, somente serão permitidos acesso e trabalho no parque as pessoas devidamente identificadas com crachá, constando nome da empresa e do funcionário. A confecção dos crachás será de responsabilidade da TECNOSHOW COMIGO e sua utilização são de responsabilidade das montadoras, prestadores de serviço, tendeiros, contratados e subcontratados.

Os crachás só serão entregues, após a conferência da documentação via portal (Item 4.1.1) e integração com a equipe de segurança do trabalho (4.1.2).

Os vigias contratados diretamente pelos expositores também deverão estar cadastrados no portal para serem identificados com crachá, e estes deverão ser aprovados pela organização do evento, no que diz respeito a legalidade da função conforme legislação específica.

E. DOCUMENTAÇÃO DO ESTANDE

É de responsabilidade da montadora e tendeiros apresentar para a organização do evento as ART,s Goiás da obra/estande juntamente com a Planta baixa, para fins de fiscalização do corpo de bombeiros e CREA.

3. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Solicitamos e recomendamos que todas as normas que regem o evento sejam lidas e repassadas a todos os funcionários, prepostos, fornecedores, montadoras, tendeiros, prestadores de serviço contratos, subcontratos, a fim de evitarmos transtornos de última hora.

Todos devem cumprir obrigatoriamente todas as normas estipuladas pela TECNOSHOW COMIGO, sob pena de ser suspensa ou eliminada para as próximas edições da feira.

4. LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS

As áreas serão demarcadas pela organização da TECNOSHOW COMIGO. Nenhum expositor poderá ocupar área maior que a locada.

4.1. INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe foi locada.

4.2. PROMOÇÃO DE TERCEIROS

É absolutamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos, equipamentos e serviços de empresas não-participantes ou estranhas, no estande do expositor.

5. RESPONSABILIDADE

O expositor e/ou montadora são os únicos responsáveis pelo seu estande no evento. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiência ou interrupção de fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

6. SEGURO

A ORGANIZAÇÃO recomenda, enfaticamente, aos expositores que providenciem seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos – RD e Responsabilidade Civil – RC, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

7. CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO: Expositor, Segurança, Buffet, Montadora e Apoio

Durante a montagem e desmontagem, as credenciais de identificação das equipes montadoras, prestadoras de serviços, tendeiros, contratados e subcontratados, serão emitidas conforme citado no item 2.1.1, item D.

No período de realização da feira, de 08 a 12 de abril de 2024, as credenciais de identificação da equipe do expositor, compreendendo entre os funcionários dos estandes, segurança ou equipe de buffet e apoio serão de responsabilidade de cada expositor.

8. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS PARA EXPOSIÇÃO:

Toda mercadoria destinada à exposição na feira Tecnoshow, inclusive animais e plantas, deverá ter sua nota fiscal emitida para o próprio expositor, destinada a acobertar o transporte da mercadoria até o local do evento. Assim sendo, o expositor emitirá uma nota fiscal em que ele mesmo será o remetente e destinatário da mercadoria, seja ele do Estado de Goiás ou de outro Estado. O Código de Operações – CFOP, que acoberta esta transação é 5914 (Remessa para exposição ou feira de amostra) para empresas do Estado de Goiás e 6914 (Remessa para exposição ou feira de amostra) para empresas de outros Estados. Base Legal: artigo 57, anexo XII do RICMS/GO.

No campo observação deverá ter a seguinte descrição:

1. **No caso de expositor do Estado de Goiás:**

“Mercadoria destinada à feira TECNOSHOW COMIGO 2024, em 08/04/2024 a 12/04/2024, com endereço na Rodovia GO 174, km 252,5 – Zona Rural, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 02.077.618/0032-81 e Inscrição Estadual: 10.339.392-7; Isento de ICMS conforme artigo 6º, Inciso I, do anexo IX do RICMS/GO”.

2. **No caso de expositor de Outro Estado:**

“Mercadoria destinada à feira TECNOSHOW COMIGO 2024, em 08/04/2024 a 12/04/2024, com endereço na Rodovia GO 174, km 252,5 – Zona Rural, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 02.077.618/0032-81 e Inscrição Estadual: 10.339.392-7;”

Verificar a legislação pertinente do Estado de origem quanto à tributação ou não da remessa para exposição, e colocar a indicação dos dispositivos legais que preveem a tributação, isenção ou não incidência do imposto.

IMPORTANTE OBSERVAR:

Esta informação é aplicada para MERCADORIAS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPOSIÇÃO.

9. INSTALAÇÃO, MONTAGENS DOS ESTANDES

O Expositor não poderá exceder os limites demarcados para instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes, cordas ou cinta de catraca), e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho.

OBS: Evitar a divisória de área com muros altos até a rua e balões de solo.

9.1. MONTAGENS NAS ÁREAS DESCOBERTAS

O local estará aberto aos expositores, montadoras, tendeiros, prestadores de serviços, contratados e subcontratados para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 18 de março a 05 de abril de 2024 das 8h às 18h. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem e desmontagem dos estandes.

ATENÇÃO: Para evitar perfurações na rede hidráulica da área a Organização pede aos tendeiros e montadores que solicitem um fiscal de montagem na Secretaria para indicar a localização ANTES DE PERFURAR O SOLO.

ANTES DA CONTRATAÇÃO DE SEU ESTANDE LER ATENTAMENTE ESSE ITEM

- Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções tais como: cabos, estruturas e outros, terão que ficar integralmente dentro do terreno locado.
- Quando forem construídas divisórias, estas deverão ter suas laterais externas pintadas. Usar tinta branca.
- Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores.
- O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande (nem mesmo com tirantes, cordas ou cinta de catraca).
- A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da Organização.
- A tabela a seguir determina as alturas máximas para quaisquer elementos dos estandes com os correspondentes recuos de frente, laterais e de fundos.
- **ATENÇÃO: Verifique a existência de cabos elétricos no alinhamento dos estandes e a altura das montagens em relação a eles.**

Altura Máxima (m)	Recuo Mínimo (m)
2,5 m	0,0 m
3,0 m	0,5 m
3,5 m	1,0 m
4,0 m	1,5 m
4,5 m	2,0 m
5,0 m	2,5 m
5,5 m	3,0 m
6,0 m	3,5 m

- Todos os projetos de mezanino ou 2º andar deverão obrigatoriamente ter sua estrutura construtiva apresentada em plantas, cortes e elevações, assim como o cálculo estrutural e a capacidade de ocupação prevista, além do acompanhamento de um profissional responsável pela sua execução e da emissão da ART do mesmo. Os projetos estruturais, as plantas, bem como as memórias de cálculo assinadas pelo profissional responsável, deverão ser enviadas via sistema, para liberação, até 20 de março de 2024. Lembrando que, deve ser aprovada antes de iniciar a montagem.
- **TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ENVIAR AS PLANTAS E ART'S (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDAS PELAS MONTADORAS ATRAVÉS DO PORTAL PARA A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E CREA, ATÉ DIA 20/03/2024. NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM MÃOS, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS NO PORTAL.**
- **AS ART'S E PROJETOS DEVEM SER ENVIADAS ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DO ESTANDE, ATRAVÉS DO PORTAL, PARA APROVAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA TECNOSHOW.**

A ORGANIZAÇÃO SALIENTA QUE A ART DEVE SER RECOLHIDA JUNTO AO CREA DE GOIÁS, DE ACORDO COM A DECISÃO NORMATIVA DO CONFEA NR. 064 DE 30 DE ABRIL DE 1999.

SERÃO PASSÍVEIS DE INTERDIÇÃO OS ESTANDES QUE NÃO CUMPRIREM O ACIMA DESCRITO.

08 a 12
ABRIL
♦ 2024 ♦

Realização:  **COMIGO**

tecnoshowcomigo.com.br
   [tecnoshowcomigo](#)

- Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada a utilização de terra solta, areia ou pedras para instalação de jardins, sem a devida autorização da organização.

9.2. EXTINTORES DE INCÊNDIO

Todo expositor, montadora, tendeiro ou prestador de serviço, será obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papeis, tecidos, etc) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

Pó químico seco: 4kg

Co2 ou ABC: 6kg

Água pressurizada: 10 litros

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma. Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros que se reserva no direito de exigir maior número de extintores, exigir recargas e determinar locais para sua fixação, ficando o expositor e montadora como responsável pelo não cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que der causa. Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência devidamente sinalizadas.

9.3. BALÕES E DRONES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balcão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

Balões tripulados são proibidos de sobrevoar o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Organização da feira.

Abaixo seguem as leis nacionais para usuários de drone pela **ANAC**, **ANATEL** e **DECEA**.

ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017
- Instrução Suplementar E94.503-001A
- Instrução Suplementar E94-001A
- Instrução Suplementar E94-002A
- Instrução Suplementar E94-003

- 1) Ter no mínimo 18 anos de idade para pilotar ou para auxiliar a operação como observador;
- 2) Possuir seguro com cobertura de danos a terceiros;
- 3) Fazer uma avaliação de risco operacional (IS-ANAC nº E94-003);
- 4) Operar apenas em áreas distantes de terceiros (no mínimo 30 metros horizontais). Essa restrição está dispensada caso haja anuência das pessoas próximas à operação ou exista uma barreira mecânica capaz de isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;
- 5) Operar apenas um único sistema de **RPA / Drone**. As Aeronaves Remotamente Pilotadas (**RPA** – Remotely Piloted Aircraft) por vez;
- 6) Ter o cadastro do Operador e Drone na ANAC:

**** O cadastro tem que estar no nome do Operador que está controlando o Drone;**

**** Deve-se apresentar o Documento de Identificação do Operador quando solicitado para verificação;**

**** O cadastro deve ser DE USO NÃO RECREATIVO e o ramo de atividade descrito no cadastro deve obrigatoriamente ser relacionado ao motivo da operação.**

- 7) Fixar a identificação (número obtido no processo de cadastramento) do equipamento em local visível na aeronave e com material não inflamável;
- 8) Portar o comprovante do cadastro junto à ANAC, do seguro e da avaliação de risco e o manual de voo do equipamento;
- 9) Não é permitido operar drones sob efeito de substâncias psicoativas e todos os operadores estão sujeitos às regras quanto ao uso de álcool e de drogas constantes do item 91.17 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA 91/2003).

ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

É necessário que o expositor siga a Regulamentação da **ANATEL** para uso do espectro, homologação e uso de quaisquer equipamentos onde seja realizado qualquer tipo de transmissão de informações, sendo eles de telecomunicação ou não. Fiscalização e autuações poderão resultar na remoção dos equipamentos durante a realização do evento além de outros tipos de penalidades aplicadas pelo órgão regulatório.

A regularização e homologação dos equipamentos antes de iniciar o uso ou a comercialização de equipamentos e telecomunicações pode ser consultada em:

<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>

Para informar-se sobre a necessidade de obter a autorização de UTE- Uso Temporário de Espectro antes de utilizar equipamentos emissores de radiofrequências ou demonstrar novas tecnologias que ocupem o espectro, leia as orientações em:

www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro

O prazo mínimo para solicitação é de 15 dias antes do início da operação.

DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

- ICA 100-40, 9 de novembro de 2015 - Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro

- ICA 100-12, de 31 de julho de 2014 - Regras do Ar

- ICA 100-37, de 28 de abril de 2014 - Serviços de Tráfego Aéreo

1) Proibido voar com o Drone menos de 30 metros horizontais de Edifícios, é possível voar caso o proprietário de anuência;

****O mesmo é valido para Show e Eventos, para voar a uma distância menor que 30 metros horizontais, deve-se ter a anuência do responsável pelo evento.**

2) Proibido o voo de drones sobre áreas de segurança, como presídios e instalações militares, ou sobre infraestruturas críticas, como usinas termelétricas ou estações de distribuição de energia;

3) A manutenção do Drone deve estar em dia;

4) Permitido voos de até 100 pés de altura (30m) sem a necessidade da NOTAM (Notice do Airmen, que é um informe à comunidade aeronáutica). Vôos até 100 pés a operação deve ocorrer a 3 milhas náuticas (≈ 5,4 km) de distância do aeródromos. Para voos entre 100 pés e 400 pés (30m a 120 m) a operação deve ocorrer a 5 minhas náuticas (≈ 9 km) de distância do aeródromos. Operações próximas a aeródromos podem ser solicitadas pelo SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), mas dependem da emissão de NOTAM*;

**** Até 30 metros não precisa de NOTAM e deve estar a 5,4 km de aeródromos, se a distância for menor que 5,4 km é necessário o NOTAM.**

**** Acima de 30 metros é necessário o NOTAM.**

5) Não sobrevoar pessoas sem anuência;

6) O piloto deve carregar o NOTAM (Solicitação de Voo) emitida pelo DECEA.

9.4. MONTAGEM NAS ÁREAS COBERTAS

O local estará aberto aos expositores, montadoras, prestadores de serviço, contratados e subcontratos para os trabalhos de montagem e instalação dos seus estandes no período de 18 de março a 05 de abril de 2024. O horário permitido para a montagem é das 8h às 18h. A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente que venha a ocorrer durante a montagem dos estandes.

São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similar, tanto nas áreas internas como nas externas.

- **ATENÇÃO: Os pisos não poderão ser demarcados, pintados, furados ou escavados pelo expositor sem autorização da Organização.**

10. SEGURANÇA

A ORGANIZAÇÃO disponibilizará um serviço de segurança oficial do evento, 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da segurança oficial, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cada estande deverá, a seu critério, contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas. Os seguranças deverão ser cadastrados no portal e possuir credencial emitida pela organização.

11. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização, e apenas em ruas pavimentadas, sendo **expressamente proibida a circulação de veículos nos corredores e áreas de grama.**

No caso de veículos e/ou caminhões usados para carga e descarga será permitido a entrada de 1 por vez, afim de evitar congestionamentos, os mesmos deverão ficar o mínimo de tempo necessário no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento, conforme orientação da equipe de montagem.

12. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS/ PRODUTOS

A reposição de mercadorias, bem como, alimentos e bebidas durante o evento, deverão ser feitas no horário das 7h às 8h e das 18h às 19h.

13. ENERGIA ELÉTRICA

SOMENTE A EMPRESA CONTRATADA PELA ORGANIZADORA TERÁ ACESSO À REDE ELÉTRICA DO EVENTO

O EXPOSITOR terá direito à utilização gratuita de energia conforme tabela abaixo:

ESTANDES DESCOBERTOS	KW
até 165 m2	3,5
De 166 a 335 m2	6
De 336 a 600 m2	10
De 601 a 900 m2	12
De 901 até 1200 m2	14,4
De 1201 até 1500 m2	16,5
Acima de 1500 m2	18

Todo expositor fica OBRIGADO a preencher através do portal à Organização o consumo de energia elétrica previsto até o dia 20/03/2024, mesmo que esse consumo não exceda a quantidade de KW gratuito. O formulário estará disponível para preenchimento no portal e o acesso é através do link/login/senha enviados pela secretaria do evento via e-mail.

Caso o consumo ultrapasse aquele fornecido gratuitamente pela Organização, deverá a COMIGO emitir um boleto para pagamento do excedente e o EXPOSITOR deverá pagá-lo com prazo de 30 dias da emissão da futura **à razão de R\$ 120,00 por KW excedente (este valor poderá ser alterado conforme reajuste da empresa de distribuição de energia elétrica até a data do evento).**

OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento do formulário de energia elétrica, mesmo que não tenha excedente a ser pago, o expositor que não informar ou exceder o consumo informado ARCARÁ com todas as despesas e inconvenientes decorrentes de qualquer problema ocasionado pela falta dessa informação. A Comigo se reserva no direito de não fornecer energia para os expositores que não enviarem o formulário devidamente preenchido até o dia previsto. A ligação de equipamentos eletrônicos (computadores, som, impressora, etc.) deverão ser feitas em circuitos individual.

Caberá a MONTADORA juntamente com o EXPOSITOR prover a entrada de sua rede, com cabo PP flexível em tamanho suficiente sem emendas, até o ponto indicado pela Organizadora, além dos disjuntores adequados no estande. Somente a conexão entre o ponto de fornecimento de energia instalado pela Organizadora e a rede de distribuição do EXPOSITOR será realizada pela Organizadora, que, nessa ocasião, verificará a carga elétrica instalada e o balanceamento entre fases, dessa forma o expositor deverá informar qual circuito terá em sua demanda, se será Monofásico, Bifásico ou Trifásico.

A energia do estande só será liberada com cabos PP flexíveis, e não será liberada enquanto persistirem desbalanceamentos de fase, o diâmetro do cabo deve seguir norma regulamentadora NBR5410, levando em consideração a distância do painel de distribuição até o ponto de coleta, demanda de energia em desacordo com o Formulário de Energia Elétrica ou pagamento excedente, quando for o caso.

A tensão disponível é 220V monofásica e 380V trifásica

Quaisquer cabos (fios) expostos deverão ser cobertos com proteção para segurança do público. A Organizadora recomenda que cada estande possua um estabilizador de voltagem, a fim de evitar possíveis danos causados pela oscilação de energia, e que seja utilizada em seus equipamentos, chave automática de proteção, pois na falta de uma fase, a mesma se desligará automaticamente.

Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do evento, será cobrado pela organização, à razão da taxa especificada, com um acréscimo de 25% a título de multa.

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança possível, evitando fios pendurados ou mal fixados, utilizando sempre o cabo PP Flexível. A responsabilidade por danos elétricos é da montadora, porém a TECNOSHOW COMIGO se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados, e de não aceitar instalações inadequadas.

Cabe à montadora e/ou expositor fornecer o fio com isolamento de 1 KV, de toda instalação elétrica desde o ponto (padrão) no canto do lote (poste) até o stand. Porém, a TECNOSHOW COMIGO fará o enterro dos fios na grama, sendo que estes não serão aceitos com emendas.

É obrigatório o aterramento de todos os cabos elétricos expostos e estruturas metálicas construídas ou montadas para segurança geral do evento.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso do expositor, evidentemente que tal disponibilidade não se aplica a cada expositor individualmente.

É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas.

15. SERVIÇO DE INTERNET

Este serviço somente poderá ser contratado através da organizadora do evento que terceiriza uma empresa responsável pelo mesmo.

É expressamente proibido que expositores levem internet própria. Pois, tal atitude atrapalha a internet dos outros estandes que contrataram da organização. Temos internet confiável com assistência de qualidade.

16. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita pelo expositor, montadora, tendeiros, prestadores de serviços, contratados e subcontratos, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela ORGANIZAÇÃO.

Os tendeiros e montadoras deverão ser responsáveis em não danificar o gramado e entregar a área na mais perfeita condição visual e de limpeza. Lembrando que durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras disponibilizadas pela TECNOSHOW COMIGO.

Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o ajardinamento, bem como com o aspecto geral na área do expositor e demais áreas, antes, durante e após o evento. É expressamente proibido a colocação de lona, tábuas, etc, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do stand.

17. CARGA E DESCARGA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem, haverá estacionamento interno para máquinas e caminhões com entrada controlada, evitando com isso, tumultos ou engarrafamentos próximos ao embarcador/desembarcador de máquinas.

18. MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Obrigatoriamente máquinas e implementos agrícolas deverão ser montados em local próximo do desembarcador, sendo posteriormente encaminhado à área de exposição através de tratores.

IMPORTANTE: A locomoção das máquinas e implementos para a área de exposição, será de responsabilidade de cada EXPOSITOR, sendo orientado pela organização da Tecnoshow.

19. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A Organização não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor. Não se deve esquecer de colocar o número do estande onde a mercadoria deverá ser entregue e um telefone de contato para qualquer problema, principalmente se o transporte não for efetuado por veículos próprios.

Deverão ser observados os procedimentos para emissão das notas fiscais relativas à remessa e retorno de produtos e/ou equipamentos a serem expostos na TECNOSHOW COMIGO. As notas fiscais não poderão ser emitidas em nome da organizadora (Parágrafo 8).

Os veículos e máquinas vendidos na feira não poderão ser retirados durante o evento.

20 OBRIGAÇÕES JUNTO A PREFEITURA DE RIO VERDE

20.1 ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

É de responsabilidade do expositor do segmento de alimentação, manter em local visível o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estande, que deverá ser requerido junto aos órgãos próprios do Município de Rio Verde

23. DANOS NA FEIRA

Será de responsabilidade das empresas, montadoras, expositoras, prestadoras de serviço, contratadas e subcontratadas, o ressarcimento de forma integral, caso haja algum dano material que tenha sido ocorrido pela sua equipe de trabalho.

Para tanto, o valor a ser pago dependerá do prejuízo causado à TECNOSHOW COMIGO, o qual o dano será avaliado pela equipe de coordenação de infraestrutura, montagem e desmontagem.

23. MUNCKS, GUINCHOS E GUINDATES

A TECNOSHOW COMIGO disponibilizará contatos das empresas de Munks, guinchos e guindastes, devidamente autorizadas/credenciadas a executarem serviços dentro da feira, sendo a referida despesa por conta da montadora ou expositor.

24. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

As ruas e corredores de acesso ao evento são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos, nem permanecer com veículos estacionados durante a montagem e desmontagem da feira.

Caso a empresa montadora, tendeiro, prestador de serviço, expositor, contratado e subcontrato insista em permanecer com veículo (carros, caminhões e outros) impedindo o bom funcionamento do trânsito nas ruas da feira, poderá receber notificação de multa pelo excesso, valor estipulado pela equipe de coordenação de montagem e desmontagem do evento.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas durante as montagens e desmontagens do stand, bem como durante o evento.

25. MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO

No período de realização do evento, toda empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas para vistoriar eventuais problemas, com endereço e telefone dos mesmos, para a equipe responsável pela organização do evento. Essas manutenções devem acontecer com autorização da organização com horário estipulado pela mesma.

IMPORTANTE:

- É expressamente proibido tomar banho nos banheiros do CTC;
- É expressamente proibido jogar restos de comida na área da feira – usar locais apropriados;
- É proibida a venda, consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas no CTC, antes, durante e após a TECNOSHOW COMIGO;
- É expressamente proibido pernoitar na área do CTC. Exceto os seguranças credenciados e identificados;
- É proibido som externo (caixas de som viradas para as ruas da feira ou para os vizinhos de área) e em caso de sorteios de brindes, somente dentro do estande do expositor;
- É expressamente proibido que expositores tenham internet própria, somente será permitida a utilização da internet adquirida através da organizadora do evento que terceiriza uma empresa responsável pelo serviço;
- Retirada de máquinas, veículos, equipamentos só é permitida entre os dias 13/04/2024 a 21/04/2024 (horário de desmontagem – 8h às 18h);
- Retirada de animais somente nos dias 13/04/2024 e 14/04/2024 (ver também no manual da pecuária), sendo que, após esta data, a permanência desses no parque acarretará em multa para o expositor;

- Por questões de segurança é expressamente proibido a entrada de crianças e visitantes durante a montagem e desmontagem do evento, apenas serão autorizadas a entrada de pessoas credenciadas como montadoras, tendeiros, expositores, prestadores de serviço, contratados e subcontratados, devidamente identificados com crachás da empresa a qual pertence;
- É expressamente proibida a circulação de veículos de grande porte (Carreta e Bitrem) dentro da área de exposição, pois as ruas não foram projetadas para o trânsito destes tipos de veículos;
- Por questões de segurança é expressamente proibido a utilização de trajes inadequados na feira durante a montagem e desmontagem como sandálias, camiseta regata, chinelos, trabalhadores sem camisa;
- Todas as empresas que forem prestar serviços durante a montagem e desmontagem da feira (prestador de serviço e montadora) deverá enviar através da portal documentação de segurança do trabalho;
- Durante a montagem e desmontagem, após as 18h é expressamente proibido que caminhões estejam nas áreas de montagem, caso não sejam retirados, após este horário será cobrado multa;
- Caminhões de montadoras só poderão entrar na área da feira no primeiro dia de desmontagem após as 13h;
- A ART deve ser emitida junto ao CREA-GO, não será aceito ART emitida junto ao CREA de outro estado.

CONTATOS TECNOSHOW COMIGO:

- . Secretaria Geral: (64) 3611-1525/ 1691 e 1684
- . Segurança do Trabalho: (64) 9.9938-2169
- . Imprensa (64) 3611-1522
- . Mariluce Siqueira: (64) 3611-1650 / 99641-2428 (Comercial)
- . Siomara Martins: (64) 3611-1555 (Palestras)